

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

CONVITE n.º 2013/6010003-01

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, para a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE DA EDITORA DA UFSM”**, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 04/04/2013, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 04/04/2013, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 11/04/2013, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 04/04/2013 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 11/04/2013, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE DA EDITORA DA UFSM”**, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV do presente edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei, com a documentação válida.

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade de Debitos Trabalhistas.

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO (todas as empresas participantes deverão apresentar):

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo III**.

4.3.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação, para empresas não cadastrada no SICAF, enviar declaração se for o caso de micro e pequeno porte.

4.3.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 970105-900 Prédio 66 – Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 2012/6010003-01 DIA 04/04/2013; 14:00 Horas</p> <p>CNPJ da Empresa: _____ ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</p>
--

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** dos produtos ofertados na proposta.

4.5.1.3. **Apresentar catálogo do produto ofertado.**

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo de 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s).

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 – Campos/UFSM SANTA MARIA – RS COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 2012/6010003-01 DIA 04/04/2013; 14:00 Horas CNPJ da Empresa: _____ ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA</p>

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS, conforme endereço da ordem de fornecimento.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6936, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 14:00, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail geison@fatecsm.org.br ou no site www.fatecsm.org.br

Santa Maria, 26 de Março de 2013.

Geison Roso Berlezi
Membro da Comissão de Licitações

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº
_____/_____-_____, sediada na cidade de
_____, Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: **CONVITE 2013/6010003-01**

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____, FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante legal _____ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 2013/6010003-01, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2013.

Nome: _____

ANEXO IV

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Qtd.
01	<p style="text-align: center;">BRIEFING</p> <p>Editora UFSM</p> <p>Desenvolvimento do site da Editora</p> <p>Objetivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um site para a Editora que seja principalmente comercial, mas que também integre as necessidades institucionais; - Site em que a venda, principalmente para os clientes físicos, se dê de forma mais mecanizada e sem necessidade de e-mails diretos (sugestão: site da Capital Cartões); <p>Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O Desenvolvimento do Website deverá ocorrer em até 03 meses a partir da assinatura do contrato. - Assistência mensal para com prazo de 3 anos (incluso no valor da proposta), com reuniões mensais na Editora UFSM sempre que solicitado; - Disponibilidade para ajustes na estrutura do site, na medida em que forem evidenciadas novas necessidades; - O site deve ser hospedado junto à empresa contratada. - A estrutura do site deve ser de fácil acesso, possibilitando aos próprios funcionários da Editora UFSM atualizá-lo. A empresa contratada deve instruir sobre como proceder para que as atualizações sejam efetuadas sempre a editora julgar necessário. <p>Descrição das seções:</p> <p>INSTITUCIONAL</p> <p>1. Editora UFSM</p> <p>1.1. Quem somos:</p> <p>1.1.1. Apresentação: Dados e histórico da Editora UFSM.</p> <p>1.1.2. Equipe: Apresentação da direção, funcionários e bolsistas.</p> <p>1.2. Como publicar:</p> <p>1.2.1. Processo editorial: organograma com explicação do processo.</p> <p>1.2.2. Normas editoriais: informação sobre os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Procedimento para publicar sua obra na Editora UFSM - Direito Autoral - Linhas Editoriais - Produção do Livro - Como é feita a distribuição dos livros - Normas para a elaboração dos originais - Guia do autor - para baixar <p>1.3. Conselho editorial: apresentação dos conselheiros.</p> <p>1.4. Informativo: mini jornal com espaço para as notícias e imagens.</p> <p>1.5. Agenda: espaço para anunciar onde estaremos nos próximos dias, como exemplo em feiras e eventos.</p> <p>1.6. Próximos lançamentos: espaço para anunciar os títulos já aprovados e que estão em processo de produção.</p>	01

- 1.7. **Galeria de fotos:** espaço para exposição de fotos de eventos em que a editora realiza e participa.
- 1.8. **Contato:** dados relativos aos seguintes itens:
- Mapa de localização;
 - Endereço;
 - Telefone e fax;
 - E-mail administração e vendas, comunicação, e editoração;
 - Horário de atendimento.

COMERCIAL

2. Editora UFSM Online

- 2.1. **Catálogo:** ao clicar em um livro, deve constar a resenha completa. O menu é subdividido em:
- 2.1.1. Ciências Rurais;
 - 2.1.2. Ciências tecnológicas;
 - 2.1.3. Ciências sócias e humanas;
 - 2.1.4. Ciências da saúde;
 - 2.1.5. Artes e letras;
 - 2.1.6. Ciências naturais e exatas;
 - 2.1.7. Educação;
 - 2.1.8. Educação física e desporto.
- 2.2. **Distribuidores:** espaço para expor nossos distribuidores no Brasil, separados por estado.
- 2.3. **Contato:** dados relativos aos seguintes itens:
- Mapa de localização;
 - Endereço;
 - Telefone e fax;
 - E-mail administração e vendas, comunicação, e editoração;
 - Horário de atendimento.

3. Outros itens:

- 3.1. **Redes sociais:** link para acesso às redes sociais em que a editora participa.
- 3.2. **Mapa do site.**
- 3.3. **Busca:** espaço para busca dos livros por nome do livro, autor ou palavra-chave.
- 3.4. **Cadastro:** cadastro do cliente.
- 3.5. **Meus pedidos:** pesquisa por pedidos ainda pendentes e já realizados.
- 3.6. **Meu carrinho:** identificação dos pedidos atuais.

Cadastro: campo para clicar e escolher o tipo de cliente.

Pessoa física	Pessoa jurídica*1
* Informações de login: - E-mail - Senha - Confirmação de senha	* Informações de login: - E-mail - Senha - Confirmação de senha
* Informações pessoais: - Nome completo	* Informações pessoais: - Razão social

<ul style="list-style-type: none"> - RG - CPF - Telefone <p>* Informações de endereço: Endereço para faturamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereço - Número - Complemento - Bairro - Cidade - Estado - CEP <p>Endereço para entrega:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destinatário - Endereço - Número - Complemento - Bairro - Cidade - Estado - CEP 	<ul style="list-style-type: none"> - Nome fantasia - Contato - Inscrição Estadual - CNPJ - Telefone <p>* Informações de endereço: Endereço para faturamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereço - Número - Complemento - Bairro - Cidade - Estado - CEP <p>Endereço para entrega:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Destinatário - Responsável - Endereço - Número - Complemento - Bairro - Cidade - Estado - CEP
<p>*1 Para os clientes jurídicos, ao confirmarem o cadastro, receber a seguinte mensagem: Caro cliente,</p> <p>Aos clientes jurídicos, o modo de compra se realiza de modo direto por e-mail. Logo, informamos como proceder para adquirir os livros da Editora UFSM:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Solicite seu orçamento através do e-mail editufsm@gmail.com. 2. No e-mail do pedido, informe os títulos, número de exemplares, CNPJ e, ao menos, o cep para cotação do frete. 3. Assim que possível, daremos retorno. <p>Entenda como trabalhamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descontos: <ul style="list-style-type: none"> - Livraria comercial - 40% - Livraria ou Editora Universitária - 50% - Distribuidoras - 50% 2. Frete: o modo de envio dos livros é conforme o cliente deseja. Enviamos normalmente via correio PAC ou Impresso Normal com Registro Módico (estas duas categorias levam em torno de 7 a 8 dias úteis para entrega, dependendo do local); ou via sedex (mais rápido); ou ainda via transportadora (esta categoria normalmente se aplica se o número de títulos for elevado). O frete é sempre pago pelo cliente. 3. Pagamento: trabalhamos com as 3 primeiras compras mediante pagamento prévio e envio do comprovante e, nas próximas, podemos dar prazo, que será negociado caso a caso. 4. Despacho de mercadorias: após o pagamento (caso seja pré-pago), despachamos o pedido no mesmo dia, exceto se o horário não for condizente com o do correio. <p>Consignação de obras:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Após avaliação realizada pela Editora da UFSM, é necessária a assinatura de um contrato de consignação com firma reconhecida em cartório e comprovação da designação do responsável para assinatura do contrato. <p>Outras informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O cliente, a qualquer momento, pode solicitar a relação de obras/capas da nossa editora, 	

assim como informações detalhadas sobre quaisquer títulos.

Forma de compra

- Escolha do livro (cálculo do frete) → Comprar

- Meu Carrinho

Produto → Preço → Quantidade → Peso → Total

Frete

Total

Confirmar compra

- Endereço de entrega

Opção “editar endereço de entrega”

- Tipo de entrega

* Retirada no balcão sem custo de frete (indicar endereço da editora)

* Impresso normal com registro módico – preço – prazo

* Pac – preço – prazo

* Sedex – preço – prazo

* Transportadora – somente para empresas

- Pagamento

Banco do Brasil

- Campo para upload do comprovante de pagamento

Meus pedidos

- Cadastro

- Login e senha

- Rol de pedidos em link

Nº pedido – solicitado em xx/xx/xxxx – valor – forma de pagamento – status atual do pedido

- Nº do pedido – solicitado em xx/xx/xxxx

- Descrição do pedido com valor unitário e total por item

- Informações comerciais

* Valor total dos itens

* Valor do frete

* Valor total do pedido

* Forma de pagamento

* Valor a ser pago

- Informações de entrega

* Peso total

* Forma de transporte

* Prazo de entrega

* Endereço de entrega

* Nº de rastreamento

- Histórico

* Pedido realizado – data e hora

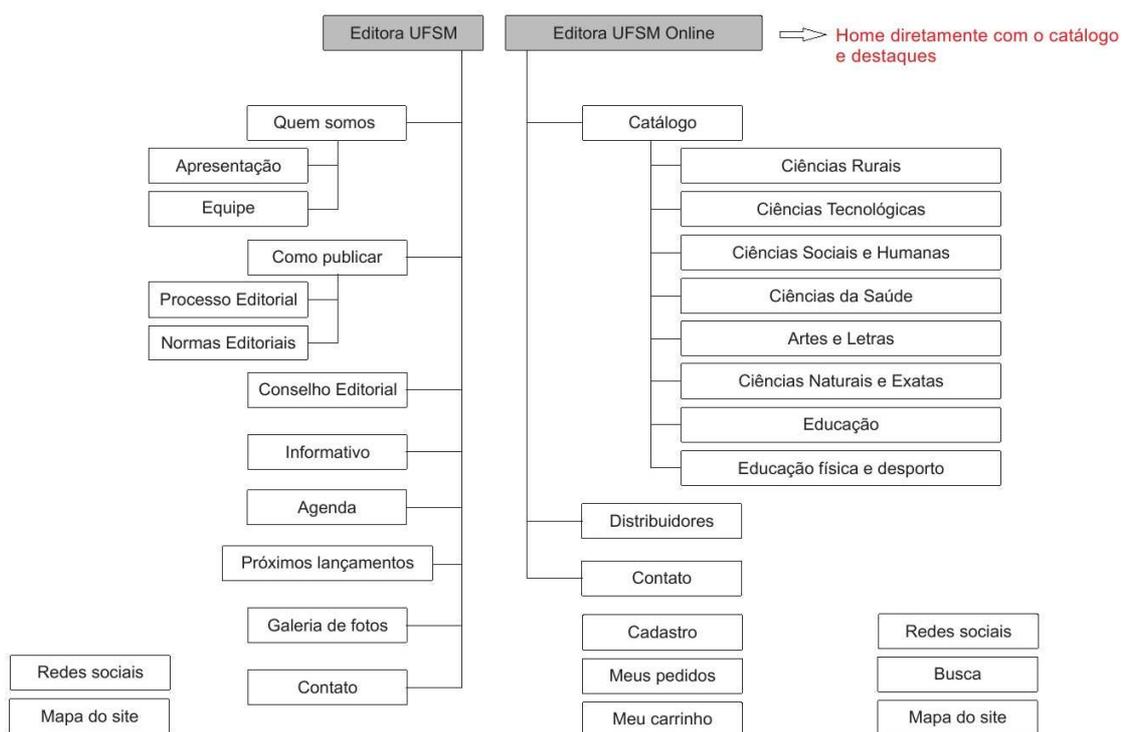
* Confirmação de pagamento – data e hora

* Preparado para envio – data e hora

* Produto em transporte – data e hora

* Produto entregue – data prevista

Organograma para site da Editora UFSM



CONTRATO Nº _____/2013

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE SITE DA EDITORA DA UFSM”, PARA O PROJETO 6.01.0003 conforme descrição completa no anexo IV**, a Tomada de Preços Nº 2013/6010003-02, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela CONTRATANTE, o valor de R\$

Parágrafo único. Além dos valores acima declinados, serão pagos à CONTRADA, a título de remuneração dos serviços de manutenção e assistência pelo prazo de um ano, o valor total de R\$ em doze parcelas mensais de R\$

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de criação e de manutenção previstos no anexo IV do edital, serão contados a partir da data da assinatura do contrato.

Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2013.

CONTRATANTE
THOMÉ LOVATO
Diretor Presidente

CONTRATADA